

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1592/2023

REPUBLICAÇÃO:

SÚMULA:Reajuste dos Valores das Diárias estabelecidas na Lei 2754/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o índice de correção monetária de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) a serem aplicados nos valores das diárias conforme Art. 9º, da Lei nº 2754/2021, referente ao ano de 2023.

Art. 2ºOs valores reajustados das diárias dos Anexos I, II e III, da Lei nº 2754/2021, conforme o índice do Art. 1º deste decreto, ficam de acordo com as tabelas abaixo apresentadas:

ANEXO I

VALORES DE DIÁRIAS SEM VEÍCULO OFICIAL

CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	80 A 250KM
Controlador Geral	R\$ 413,13 (quatrocentos e treze reais e treze centavos)	R\$455,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)	R\$ 123,94 (cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)
Procurador Jurídico			
Chefe de Gabinete			
Diretor - Geral			
Superintendente			
Demais cargos comissionados	R\$ 370,76 (trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos)	R\$ 409,95 (quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)	R\$ 95,34(noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Servidores efetivos e Conselheiros Governamentais ou não Governamentais	R\$ 333,68 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 368,64 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 76,27 (setenta e seis reais e vinte e sete centavos)

ANEXO II

VALORES DAS DIÁRIAS COM VEÍCULO OFICIAL

CARGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	80 A 250KM
Controlador Geral	R\$ 381,35 (trezentos eoitenta e umreais e trinta e cincocentavos)	R\$ 402,53(quatrocentos e dois reaise cinquenta e trêscentavos)	R\$ 123,94 (cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)
Procurador Jurídico			
Chefe de Gabinete			
Diretor - Geral			
Superintendente			
Demais cargos comissionados	R\$ 343,21 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)	R\$ 368,64 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 95,34 (noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Servidores efetivos e Conselheiros Governamentais ou não Governamentais	R\$ 308,26 (trezentos e oito reais e vinte e seis centavos)	R\$ 328,38 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)	R\$ 76,27 (setenta e seis reais e vinte e sete centavos)

ANEXO III

TABELA DAS DIÁRIAS PARA MOTORISTAS E ACOMPANHANTES

			Acima de 250 KM		
Cargo /Função	Até 80 KM	De 80 à 250 KM	Sem pernoite	Com pernoite	
Motorista	Reembolso	R\$ 63,56(sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 127,12(cento e vinte e sete reais e doze centavos)	No Paraná	Fora do Paraná
Acompanhante				R\$ 308,26(trezentos e oito reais e vinte e seis centavos)	R\$ 328,38(trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

Art. 3º O reajuste estabelecido neste decreto possui efeito “*ex nunc*”.

Art. 4ºFicam expressamente revogados todas as disposições em contrário.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 deagostode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:527425DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2023. Edição 2849
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1592/2023

SÚMULA: Reajuste dos Índices aplicáveis aos valores das diárias estabelecidas na Lei 2754/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o índice de correção monetária de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) a serem aplicados nos valores das diárias conforme estabelecido no Art. 9º, Lei nº 2754/2021, referente ao ano de 2023.

Art. 2º O reajuste estabelecido neste decreto possui efeito “*ex nunc*”.

Art. 3º Ficam expressamente revogados todas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:2769BEF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2023. Edição 2844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>